



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000249/2021
Processo: 9284-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania



Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Bejani Junior com o objetivo de criar redes públicas de saúde para diagnósticos e tratamentos da depressão pós-parto.

Entendemos que a proposta cumpre os requisitos constitucionais e da Lei Orgânica do Município no fomento à defesa da mulher e dos direitos humanos na cidade, conforme estabelecem os artigos 108 e 109:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais.

Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Assim, entendemos que, promover, explicar e garantir a saúde da mulher através do apoio no diagnóstico de depressão pós-parto é também garantir os direitos humanos da mulher no município de Juiz de Fora.

Por isso, somos favoráveis à proposta e liberamos para os demais prosseguimentos desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2022.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT